



Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto Federal nº 529, de 20 de maio de 1992, que criou a Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã;

Considerando a Portaria nº 177 de 04 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã;

Considerando a Portaria nº 24, de 28 de abril de 2005, que modificou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional da 9ª Região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no Processo nº 02127.001239/2017-52 que contém todo o histórico do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã; resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais na forma seguinte:

I-ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Órgãos Públicos Ambientais, dos três níveis da Federação

b) Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação

c) Órgãos de Defesa Nacional e Controle de Fronteiras
II-USUÁRIOS DO TERRITÓRIO:

a) Setor de Agricultura

b) Setor de Pecuária

c) Setor de Meio Ambiente

d) Setor de Tradição e Cultura

e) Setor de Turismo Rural

f) Setor de Energia Elétrica

III-INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:
a) Setor de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão Públicas e Privadas

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional competente, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE HORN ILHA

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 156.320.596,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 156.320.596,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | VALOR | | | | | | | | |
|--|----------------|--|-------|---|---|----|---|-----|---|--------------------|--|
| | | | S | E | G | R | M | I | F | | |
| | | | F | N | D | P | O | U | T | E | |
| 2087 Transporte Terrestre | | | | | | | | | | 141.021.100 | |
| Atividades | | | | | | | | | | | |
| 26 783 | 2087 20LJ | Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal | | | | | | | | 13.625.000 | |
| 26 783 | 2087 20LJ 0001 | Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal - Nacional | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 13.625.000 | |
| Projetos | | | | | | | | | | | |
| 26 783 | 2087 11ZE | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334 | | | | | | | | 39.518.100 | |
| 26 783 | 2087 11ZE 0029 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334 - No Estado da Bahia | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 39.518.100 | |
| 26 783 | 2087 124G | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 | | | | | | | | 84.878.000 | |
| 26 783 | 2087 124G 0029 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 84.878.000 | |
| 26 783 | 2087 14X6 | Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - EF-151 | | | | | | | | 3.000.000 | |
| 26 783 | 2087 14X6 0001 | Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - EF-151 - Nacional | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 3.000.000 | |
| 2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil | | | | | | | | | | 11.462.000 | |
| Atividades | | | | | | | | | | | |
| 26 121 | 2126 20UA | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) | | | | | | | | 11.462.000 | |
| 26 121 | 2126 20UA 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 11.462.000 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 152.483.100 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 152.483.100 | |



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

Crédito Suplementar

| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|-----------|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | S F | E N D | G P | R O D | M U | I T E | F | VALOR |
| 2126 | | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil | | | | | | | | 3.837.496 |
| Atividades | | | | | | | | | | |
| 26 121 | 2126 20UA | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) | | | | | | | | 1.437.496 |
| 26 121 | 2126 20UA 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional | F | 3 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 1.437.496 |
| Projetos | | | | | | | | | | |
| 26 122 | 2126 1D48 | Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes | | | | | | | | 2.400.000 |
| 26 122 | 2126 1D48 0001 | Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Nacional | F | 3 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 2.400.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.837.496 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.837.496 | |

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II

Crédito Suplementar

| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|-------------|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | S F | E N D | G P | R O D | M U | I T E | F | VALOR |
| 2087 | | Transporte Terrestre | | | | | | | | 152.483.100 |
| Projetos | | | | | | | | | | |
| 26 783 | 2087 11ZD | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151 | | | | | | | | 28.730.800 |
| 26 783 | 2087 11ZD 0035 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151 - No Estado de São Paulo | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 28.730.800 |
| 26 783 | 2087 11ZH | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 | | | | | | | | 55.923.000 |
| 26 783 | 2087 11ZH 0052 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 55.923.000 |
| 26 783 | 2087 11ZI | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 | | | | | | | | 67.829.300 |
| 26 783 | 2087 11ZI 0031 | Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 67.829.300 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 152.483.100 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 152.483.100 | |

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

Crédito Suplementar

| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---|-------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|-----------|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | S F | E N D | G P | R O D | M U | I T E | F | VALOR |
| 2086 | | Transporte Aquaviário | | | | | | | | 1.437.496 |
| Projetos | | | | | | | | | | |
| 26 784 | 2086 12HL | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira | | | | | | | | 1.437.496 |
| 26 784 | 2086 12HL 0010 | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira - Na Região Norte | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 1.437.496 |
| 2126 | | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil | | | | | | | | 2.400.000 |
| Projetos | | | | | | | | | | |
| 26 122 | 2126 1D48 | Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes | | | | | | | | 2.400.000 |
| 26 122 | 2126 1D48 0001 | Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Nacional | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 100 | | 2.400.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.837.496 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.837.496 | |